

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 545/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 545/2025

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro De Tradições Gaúchas Boqueirão, com sede no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundado no ano de 2008, o CTG Boqueirão vem se destacando há anos como uma importante entidade de caráter cultural, social e educativo, promovendo e preservando as tradições gaúchas no estado do Paraná, especialmente nos Campos Gerais. Sua atuação ultrapassa os limites do tradicionalismo, contribuindo diretamente para a formação cidadã, inclusão social e valorização da diversidade cultural.

O reconhecimento como utilidade pública estadual permitirá ao CTG ampliar sua atuação, firmar convênios com órgãos públicos e buscar recursos que possibilitem a continuidade e expansão de seus projetos.

Conceder esse título é também uma forma de valorizar a diversidade cultural do nosso estado, reconhecendo a contribuição dos movimentos tradicionalistas para a formação o Estado do Paraná.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, certo de que estamos promovendo a valorização da cultura, da cidadania e do associativismo no Paraná.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **545** e o
código CRC **1F7F5E3C3E7C8ED**

ATA n.º 02

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Rua Veronica Chanoski Matias 1071, Bairro Santa Tereza nesta cidade de Ponta Grossa PR, os associados para o fim em específico de discutir, aprovar e eleger a nova Patronagem e alteração da sede e adequação do estatuto da entidade tradicionalista gaúcha denominada **Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão**. Para presidir os trabalhos da presente Assembleia a escolha recaiu por unanimidade na pessoa do Sr.º **Thiago Belo Clemente de Souza**, que, após agradecer a confiança depositada em sua pessoas por todos os presentes, deu início as deliberações. Assim composta a mesa o Sr.º **Thiago Belo Clemente de Souza**, declarou iniciada a votação a qual após todos os membros presentes se manifestarem e votarem, foi eleita a nova Patronagem, por unanimidade, de forma irrevogável e irretratável, da seguinte forma:

PATRÃO – PRESIDENTE: Thiago Belo Clemente de Souza, solteiro, do Comercio, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.599.349-16 e RG 8.115.189-0 PR domiciliado em Ponta Grossa/PR a Rua Veronica Chanoski Matias 1071, CEP 84.046-251, Santa Tereza.

VICE PATRÃO – VICE -PRESIDENTE: Robson William da Silva, brasileiro, solteiro, do comercio, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.263.759-08 e RG 9.505.324-6 PR domiciliado em Ponta Grossa Pr à Antonina Szathowski 1235, Chapada, CEP 84.064-250.

1ª SECRETÁRIO: Edgar Belo Clemente de Souza Junior, brasileiro, solteiro, do comercio, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.940.109-02 e RG 6.888.572-8 PR domiciliado em Ponta Grossa/PR à Arno Wolf 1633, Santa Tereza, CEP 84.046-240

2ª SECRETÁRIA: Suellen Miguez Gonzalez, brasileira, solteira, do comercio, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.103.338-40 e RG 4.261.215.33 PR domiciliado em Ponta Grossa/PR à Arno Wolf 1633, Santa Tereza, CEP 84.046-240

1ª TESOUREIRO: CristinanKeity Carneiro, brasileira, solteira, do comercio, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.941.399-89 e RG 13.312.398-9 PR domiciliado em Ponta Grossa/PR a Rua Veronica Chanoski Matias 1071, CEP 84.046-251, Santa Tereza.

Em seguida ficou estabelecido como novo endereço da sede do Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão o endereço: Rua Veronica Chanoski Matias, 1071 – Bairro Santa Tereza, Ponta Grossa Pr, CEP 84.046-250.



Ficou estabelecido por todos que o senhor **Thiago Belo Clemente de Souza**, solteiro, do Comercio, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.599.349-16 e RG 8.115.189-0 PR domiciliado em Ponta Grossa/PR a Rua Veronica Chanoski Matias 1071, CEP 84.046-250, Santa Tereza, será desde então o Administrador e Responsável perante a Receita Federal do Brasil.

Em seguida colada em votação a proposta das adequações estatutárias, e o endereço da nova sede, o qual foi lido e aprovado pelos presentes, conforme o que segue:

02ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

Art.1º - A associação **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**, fundada em 02 (dois) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), em Ponta Grossa, Estado do Paraná, entidade civil com personalidade jurídica, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.526.372/0001-00.

CAPÍTULO II – SEDE, FORO, DURAÇÃO

Art.2º - Terá como sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à **RUA VERONICA CHANOSKI MATIAS 1071 – BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 84.046-251**, e durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III – FINS

Art. 3º - Terá por finalidade:

- a) Honrar e conservar as tradições Gaúchas; Pesquisar sobre a vida rural do Rio Grande do Sul e do Paraná;
- b) Realizar pesquisas no campo de Histórias, da Sociologia, do Folclore, da Etnologia e da Literatura do Rio Grande do Sul e do Paraná;
- c) Contribuir para a Educação e a Assistência Social;
- d) Divulgar o Folclore, Danças e as Músicas Típicas com atuação no interior do País ou no exterior;
- e) Organizar e manter o Museu Crioulo;
- f) O centro não desenvolverá qualquer atividade política partidária, racial ou religiosa; Colaborar para a solução dos problemas de Ponta Grossa – Paraná, especialmente na parte rural;
- g) Tomar parte nas festividades nacionais, estaduais e municipais;



- h) Criar benefícios a um estabelecimento da associação votada em assembléia compondo a diretoria composta por: Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- i)

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.4º - A Associação **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** será administrada por uma Diretoria, e assessorada por um Conselho Fiscal, cujo mandato será de dois anos, sendo permitidas reconduções e constituídas da seguinte maneira:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) 1º Diretor Campeiro;
- d) 2º Diretor Campeiro;
- e) 1º Secretário;
- f) 2º Secretário;
- g) 1º Tesoureiro;
- h) Orador
- i) Conselho Fiscal.



Art. 5º - Será membro nato da Diretoria, o Presidente do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**, devidamente eleito e nomeado pela assembleia, que terá o cargo de Presidente do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**.

Art. 6º - Os demais membros da Diretoria serão nomeados dentre os membros do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**.

Art. 7º - Compete à Diretoria – órgão soberano da Instituição – todas as atribuições necessárias à administração e ao governo do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**, especialmente:

1) Compete ao vice-presidente:

- a) Auxiliar o Presidente da Diretoria do Centro na divisão de trabalho;
- b) Substituir o Presidente segundo a ordem decrescente fixada em eleição;
- c) Substituir o Presidente quando solicitado ou alcançado a demissão do mesmo seguindo a ordem decrescente na eleição;

2) Compete ao secretário:

- a) Manter em dia o registro do Centro junto às autoridades competentes;
- b) Ajeitar os serviços da secretária do Centro;

- c) Assinar com o Presidente a correspondência da Diretoria e atas das reuniões;
- d) Redigir, publicar e arquivar as convocações, avisos e circulares da Diretoria;

3) Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetuar os serviços da Tesouraria;
- b) Assinar com o Presidente documentos de responsabilidades financeiras;
- c) Conservar valores monetários pertencentes ao Centro;
- d) Apresentar mensalmente um balanço do movimento e trimestralmente um balancete de caixa.



§ 1º - Ao Presidente compete cumprir e fazer cumprir o Estatuto e regulamento, representar o Centro ou nomear representante em qualquer ato público, particular, judicial ou extrajudicialmente, presidir as reuniões, designar os dias de reuniões, resolver assuntos importantes comunicando sua resolução à diretoria, assinar com o tesoureiro documentos financeiros, assinar com o secretário as atas, assinar com a diretoria correspondências externa, designar auxiliares da administração, na assembleia apresentar sua programação, na primeira reunião o presidente orientara a atividade dos restantes dos membros da diretoria, programar as eleições e dar posse aos eleitos.

§ 2º - Ao Presidente caberá a representação ativa e passiva, judicial ou não de todos os atos normais de administração ordinária, ilimitada e plena, e a distribuição dos serviços e encargos entre demais diretores. Essas atribuições poderão ser exercidas pelo Presidente, seja pessoalmente, seja mediante outorga de mandato, por procuração especial.

§ 3º - Os membros não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

§ 4º - O **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** não remunera sua Diretoria, no todo ou em parte, nem distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens sob qualquer pretexto ou título a seus diretores, sócios, irmãos associados, benfeitores ou mantenedores.

§ 5º - A Associação **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos a juízo da diretoria com a aprovação da Assembleia Geral Constituinte, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Associação.

§ 6º - A demissão far-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Associação e a aprovação deverá ser sancionada pela Assembleia Geral Constituinte.

§ 7º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral Constituinte e ocorrerá por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, garantido o direito de defesa.

§ 8º - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) votar e tomar parte nas assembléias gerais constituintes;
- c) apresentar propostas para admissão de novos associados;
- d) apresentar a diretoria ou ao conselho fiscal verbal ou por escrito qualquer sugestão que julgar de interesse do CTG;
- e) representar o CTG em outras localidades através de ofício representativo quando o patrão for impedido de comparecer.



§ 9º - São deveres dos associados:

- a) cumprir, zelar e acatar as disposições estatutárias e determinações da Diretoria;
- b) manter a boa conduta dentro e fora do âmbito social e propugnar sempre maior elevação social, moral e cultural do tradicionalismo gaúcho e folclórico;
- c) estar quites com a tesouraria e obrigações sociais para ingressar nas dependências do CTG; fazer parte de comissões ou outro cargo quando eleito ou designado pela Diretoria cumprindo fielmente seu objetivo proposto e aceito.

Art. 8º - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente ao menos uma vez por semestre e extraordinariamente, por determinação do Presidente, ou por iniciativa da maioria de seus membros.

Art. 9º - Ao Conselho Fiscal caberá a fiscalização das ações da Diretoria do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO**.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DAS DESPESAS

Art. 10º - O patrimônio do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** é formado de todos os bens indicados na ata de constituição e pelos que vier a possuir.

§ único: A receita ordinária do CTG é constituída de taxas de manutenção ou mensalidade, taxas criadas pelo CTG, taxas de aluguel de suas instalações e dependências; as despesas ordinárias são constituídas de conservação, construção e aquisição de bens moveis e imóveis, gastos com festividades, prêmios e brindes, contratação de artistas e conjunto musical, ajuda de custo em representatividade do CTG.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - alterar o Estatuto Social;
- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - decidir sobre a dissolução da Associação;
- X - aprovar o regimento interno;
- XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 18º - Instituída por tempo indeterminado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** poderá, no entanto, ser extinta, seja por inadimplemento de suas finalidades, seja por determinação legal, e, nesse caso, o patrimônio remanescente será destinado integral e incondicionalmente à outra entidade congênere, de caráter filantrópico, devidamente, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a critério da Diretoria.

§ único: Para aprovação da extinção da Associação **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** será deliberada pela Assembleia Geral por 50% mais 1 dos membros, através de convocação, deliberada conforme artigo 18 deste estatuto.

Art. 19º - Os casos omissos, não resolvidos satisfatoriamente pela Diretoria, terão a solução apontada pelo Poder Público.

Nada mais havendo foi encerrada a presente Assembléia do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO** a qual segue lavrada nesta data e ao final lida e aprovada por todos os presentes que firmaram sua presença pelas assinaturas do Presidente e demais associados acima e com força de Lei, desde já, passa vigorar.

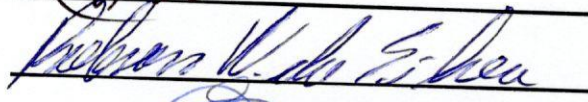
Thiago Belo Clemente de Souza

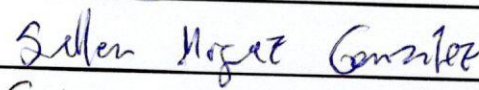
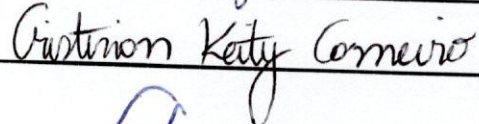
Robson William da Silva

Edgar Belo Clemente de Souza Junior

Suellen Miguez Gonzalez

CristinanKeity Carneiro


Artur Ricardo Andrade Gomes
OAB/PR 47.442

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Ponta Grossa - Estado do Paraná - Robert Jonczyk - Oficial

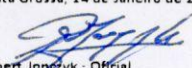


Protocolo nº 266477

Averbado nº 2723

Emolumento: R\$ 24,00, Função: R\$ 59,92, Função: R\$ 22,87
S 1.5, ISS: R\$ 0,49.

Ponta Grossa, 14 de Janeiro de 2022


Robert Jonczyk - Oficial

1540M.e2qdC.3pDzN-ILskk.4z4cs





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS BOQUEIRAO
CNPJ: 10.526.372/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:55 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **6672.96CE.4B8E.B673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS BOQUEIRAO

CNPJ Nº: 10.526.372/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS BOQUEIRAO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/09/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9237.UHNP.8930**
Emitida em **09/07/2025** às **16:34:02**

Dados transmitidos de forma segura.



**Ministério da
Fazenda**



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

10.526.372/0001-00 - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS BOQUEIRAO

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Centro de Tradicoes Gauchas Boqueirao, com sede a rua Veronica Chanoski nº1071, bairro Santa Tereza CEP:84450-000, inscrita no CNPJ sob nº10.526.372/0001-00 **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa 09, de julho 2025


PRESIDENTE*



*a assinatura deve ser reconhecida em cartório

CARTÓRIO DISTRITAL DE UVAIA
Tabelionato de Notas e Registro Civil, Município e Comarca de Ponta Grossa/PP
Cibelle Marfron Rosas Milão - Tabelã e Registradora
Rua Nicolau Kluppel Neto, 1028, Centro, Ponta Grossa/PR - CEP 84061-000
(42) 3224-2042 | atendimento@cartoriodeuvaia.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
THIAGO BELO CLEMENTE DE SOUZA.....
.....
Em testº da verdade
Ponta Grossa 14 de Julho de 2025

 JULIANE PATRICIA KOBNER VITORINO
ESCREVENTE
Selo de autenticidade nº: SFTN1 hGKtb C5i86-GouMd F990q
Valide seu selo em <http://selo.funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Centro de Tradicoes Gauchas Boqueirao, com sede a rua Veronica Chanoski nº1071, bairro Santa Tereza CEP:84450-000, inscrita no CNPJ sob nº10.526.372/0001-00,

Não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa 09, de julho 2025



PRESIDENTE*

***não é necessário reconhecimento de firma**

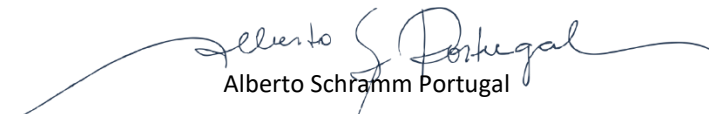


#VIVACULTURAEMPONTAGROSSA

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE ENTIDADE NO CADASTRO CULTURAL

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e Secretário Municipal de Cultura, declaro para devidos fins que a **Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão**, inscrito sob o CNPJ 10.526.372/0001-00 passou a integrar o rol de entidades inscritas no Cadastro Cultural após deliberação deste Conselho.

Ponta Grossa, em 04 de Maio de 2025.



Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura de Ponta Grossa



L E I Nº 15.532, de 10/07/2025

*Declara de utilidade pública municipal o
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
BOQUEIRÃO, com sede nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/06/2025, a partir do Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ. nº. 10.526.372/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de julho de 2025.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

14/07/2025 - 17:06

UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/07/2025 - 14:21

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Relatório de Atividades Culturais

Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão

CNPJ:10.526.372/0001-00

Rua Verônica Chanoski Matias, nº 1071 Santa Tereza

Ponta Grossa- Paraná

Introdução

O Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão é um espaço dedicado à preservação e divulgação da cultura gaúcha. Neste relatório, apresentamos as atividades realizadas durante o período de julho de 2024 á julho de 2025 e destacamos os principais eventos e realizações.

Evento 1:RODEIO INTERESTADUAL SANTO AMARO TIBAGI/PR

- Data: 05, 06 e 07 de julho de 2024.

- Descrição: Participação do CTG Boqueirão na cidade de Tibagi, o qual faz parte da UTPG, de Ponta Grossa.

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Evento 2: RODEIO INTERESTADUAL POTRO LOBUNO RESERVA/PR

- Data: 02, 03 e 04 de agosto de 2024.
- Descrição: premiação com méritos ao nosso veterano.

- Foto 01



Foto 02:



Evento 3: RODEIO INTERESTADUAL ESPORA DE PRATA IPIRANGA/PR

- Data: 06, 07 e 08 de setembro de 2024.

- Descrição: Competidores da modalidade Guri, (até 16 anos)

Foto 01:



Evento 4: RODEIO INTERESTADUAL MONTE ALEGRE TELEMACHO BORBA/PR

- Data: 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

- Descrição: Nossos jovens no acampamento, momento de distração antes das competições.

Foto 01:



Evento 05: RODEIO INTERESTADUAL SINUELO CASTRO/PR

- Data: 11, 12 e 13 de outubro de 2024.
- Descrição: Uma refeição campeira faz parte da tradição.

Foto 01



Foto 02



Evento 06 : RODEIO INTERESTADUAL AMIGOS DA TRADIÇÃO IVAÍ/PR

- Data: 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2024.

- Descrição: Prenda mirim (até 16 anos)

Foto 01



Evento 07:REBOLO EM PONTA GROSSA/PR

- Data: 16 e 17 de novembro de 2024.

- Descrição:

Foto 01



Evento 08 :ENCONTRO ESTADUAL DE SELEÇÕES IRATI/PR

- Data: 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2024.
- Descrição: Vaquinha parada, aonde tudo começa, a base vem do incentivo desde pequeno, aí se faz grandes competidores.

Foto 01



Foto 02



Evento 09: RODEIO INTERESTADUAL QUERENCIA AMADA IVAÍ/PR

- Data: 24, 25 e 26 de janeiro de 2025.

- Descrição: Nossas prendas mirins desfilando, após ter ganhado e 2º lugar na dupla.

Foto 01



**Evento 10: RODEIO INTERESTADUAL ESTÂNCIA RIO VERMELHO
IPIRANGA/PR**

- Data: 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025.

- Descrição: Equipe de amigos de infância, os quais laçam juntos, conquistando o 1º lugar laço equipe força A.

Foto 01



Evento 11: RODEIO INTERESTADUAL CUPIM IMBITUVA/PR

- Data: 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2025.
- Descrição: ganhadores do 1º lugar laço equipe força B, a qual tem participação desde avô ao neto.

Foto 01



Foto 02



Foto 03

Descrição: competidor modalidade guri, que está classificado para o campeonato nacional.



Evento 12: RODEIO INTERESTADUAL ERVA NATIVA RESERVA/PR

- Data: 14, 15 e 16 de março de 2025.

- Descrição: Ganhador do 1º lugar laço autoridade.

Foto 01



Foto 02



Evento 13: ENCONTRO UNIÃO TRADICIONALISTA DE PONTA GROSSA-PR

- Data: 11, 12 e 13 de abril de 2025.

Foto 01



Evento 14: RODEIO INTERESTADUAL RANCHO NOVO-IPIRANGA

- Data: 02, 03 e 04 de maio de 2025.

Foto 01



Foto 02



Evento 15: RODEIO INTERESTADUAL ESTANCIA CRISTO REI- IVAÍ

- Data: 23, 24 e 25 de maio de 2025.

-Descrição : rapaziada se aprontando para participar das provas.

Foto 01



Foto 02



Evento 16: RODEIO INTERESTADUAL QUERENCIA CAMPEIRA CASTRO-PR

- Data: 06, 07 e 08 de junho de 2025.

-Descrição : destaque para o nosso veterano (idade 60+), classificado para o Campeonato Nacional.

Foto 01



Evento 17: *Utilidade Pública*

- Data: 24 de junho de 2025.
- Descrição: Notícia da cidade a respeito do CTG Boqueirão.

Foto 01



Cultura Ponta Grossa

Câmara aprova utilidade pública ao Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão de PG

📅 24/06/2025 | 00:38

Evento 18: Torneio de Bocha

- Data: 28 junho de 2025

- Descrição: Torneio de bocha do CTG, (todas as idades participam).

Foto 01



Evento 19: Semana das Tradições Gaúchas em Ponta Grossa

- Data: 11, 12 e 13
- Descrição: calendário oficial do município 'semana das tradições gaúchas'
- Fotos:



Com o objetivo de incentivar o tradicionalismo, atividades artísticas, esportivas, culturais e campeiras, Semana será realizada na segunda semana de abril

Evento 20 *RODEIO INTERESTADUAL DE TIBAGI-PR*

- Data: 04, 05 e 06 julho

Foto 01



Foto 02

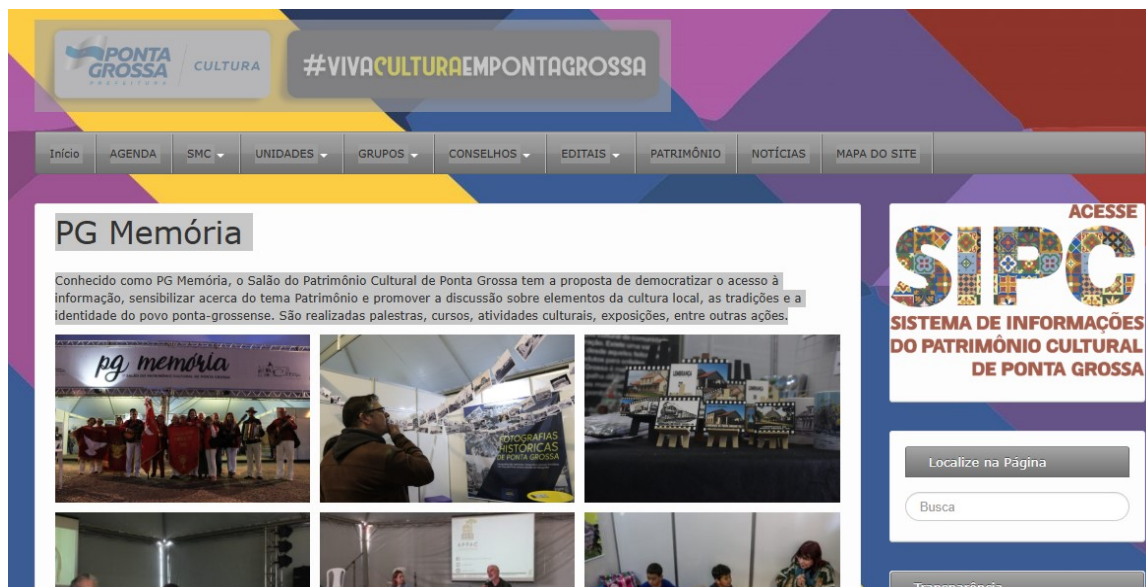


****NO DIA 25 Á 27 DE JULHO VAMOS PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO NACIONAL DE SELEÇÕES NA CIDADE DE CRISTALINA-GO**

Conclusão

O Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão realizou diversas atividades culturais durante o período de julho de 2024 a julho de 2025. Acreditamos que essas atividades contribuíram para a preservação e divulgação da cultura gaúcha e fortaleceram os laços comunitários.

Anexos







INTEGRANTES DO CTG

ALAN DELON CARNEIRO
ANDREW FIORINDO BINI
ARTHUR HENRIQUE PERPÉTUO DA SILVA
CAMILA HARTMANN
CRISTINAN KEITY CARNEIRO
DANIEL HARTMANN
DIME KLIFFI CARNEIRO
EDGAR BELO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR
EDISON SANTANA GUIMARAES
ELORA DANNA MALLMANN DA SILVA
FABIANE FERREIRA
FREDERICO PRESTES
GABRIEL PRUSNEI XIMENES
GILSEMAR RITA XIMENES
GILSON RITA XIMENES
GUILHERME PRUSNEI XIMENES
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA
GUSTAVO SUPPLY DE LACERDA
JOÃO MARCELO MARCATTO COSTA
JOÃO PAULO SANTOS DE AZEVEDO
JOÍLSON HENRIQUE OLIVEIRA
JUCILENE PRUSNEI XIMENES
JULIANA KRUK SANTOS
KAUAN VINICIUS FERREIRA DA SILVA
LIDIANE DALZOTO BUSS
LÍVIA SOFIA CARNEIRO
LUCAS CATARINO PEREIRA
LUCAS VINICIUS FERREIRA
MARCELO JOSE MACHADO
MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS
MARIA RITA PAZ
MARYARA MAYER FARIA
MAURICIO VANDOSKI
NATHA DE OLIVEIRA CUNHA
ORESTES MORO NETO
ORLANDO EMERSON DOS SANTOS
PEDRO OTAVIO GOMES DA SILVA
RAFAEL ALBERTO TULLIO
RAIAN VINICIUS DE QUADROS
ROBSON WILLIAN DA SILVA
RODRIGO LUIS RODRIGUES
RODRIGO PRESTES
RODRIGO VINICIUS MAYER
SIMONE STROKA

SUELLEN MIGUEZ GONZALEZ
THAEMY VITORIA PAZ GUIMARÃES
THIAGO BELO CLEMENTE DE SOUZA
TIAGO PERPETUO DA SILVA
VALMIR LEAL
YASMIN PERPÉTUO DA SILVA
SAMUEL VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

PONTA GROSSA, 21 DE JULHO DE 2025

Confirmando a veracidade do documento apresentado como também todas as Informação contida nele assina logo abaixo o Presidente deste CTG.



Documento assinado digitalmente
THIAGO BELO CLEMENTE DE SOUZA
Data: 21/07/2025 17:11:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO BELO CLEMENTE DE SOUZA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 168/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Centro de Tradições Gaúchas Boqueirão, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.526.372/0001-00, com sede na Rua Veronica Chanoski nº1071, Santa Tereza, Ponta Grossa/PR, cep nº 84450-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de julho de 2025.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 14:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **168** e o código CRC **1B7C5C3D3D7D9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4462/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de agosto de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 545/2025**.

Curitiba, 4 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4462** e o código CRC **1C7F5E4B3E3E7EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4516/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 09:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4516** e o código CRC **1E7B5A4D3E9A7BE**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (10.526.372/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4523/2025

Autor: Deputado Alexandre Amaro

Interessado: Centro De Tradições Gaúchas Boqueirão, Ponta Grossa - PR

Projeto de Lei nº: 545/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de agosto 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 10:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4523** e o
código CRC **1C7E5A4B3F9A9BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1962/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 09:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1962** e o
código CRC **1B7C5C4F3F9A9BE**